E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7
DATA: 20/11/23

PARECER CEE/CES n.º 06/24 APROVADO EM 07/02/24

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da Unioeste, ofertado no *campus* de Cascavel.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/24 até 11/05/28. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 928/23 (fl. 388), de 24/11/23 e Informação Técnica n.º 110/23-CES/Seti (fls. 386 e 387), de 23/11/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), município de Cascavel.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, ofertado no *campus* de Cascavel, mediante Ofício n.º 463/23-UNIOESTE/REITORIA, de 09/11/23. (fl. 02).

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), sediada em Cascavel, foi autorizada pela Lei Estadual n.º 8.680, de 30/12/87, funciona com estrutura *multicampi*. O reconhecimento ocorreu por meio da Portaria Ministerial n.º 1.784-A, de 23/12/94, embasada no Parecer CEE/CP nº 137/94, de 05/08/94, do Conselho Estadual de Educação do Paraná. A instituição foi recredenciada por meio do Decreto Estadual n.º 4226, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 42/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24/03/20 até 23/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Portaria Ministerial:

- reconhecimento: n.º 1504/10, publicado no Diário Oficial da União em 15/10/93.

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento: n.º 1687/19, DOE de 13/06/19, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 41/19, de 09/04/19, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/05/19 até 11/05/24. (fl. 02)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática - Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, ofertado no *campus* de Cascavel.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 05 no Enade/2017, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2017) – 04, conforme extrato às folhas 97 e 117, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco*.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (…)
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (…)
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, sendo 40 (quarenta) vagas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos. (fl. 02)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 40 a 42, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 28 a 33. Apresentou, ainda, a autoavaliação institucional, às fls. 130 a 385.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

O curso tem como coordenador o professor Jean Sebastian Toillier, licenciado em Matemática, pela Unioeste (2009), mestre (2013) e doutor em Educação Matemática, pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp-2021), possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva. (fl. 06)

O quadro de docentes é constituído por 26 (vinte e seis) professores, sendo 22 (vinte e dois) doutores, 03 (três) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 23 (vinte e três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide) e 03 (três) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT- abaixo de 40). Do total de docentes, 03 (três) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 07 e 08)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à folha 07:

Ingresso*			**Concluintes (Quantitativo de alunos efetivamente formados)**				
Ano de Ingresso	Número de alunos remanescentes	Número de alunos ingressantes	2018	2019	2020	2021	2022
2015	6	30	3	4	4	-	-
2016	1	38	-	8	1	1	-
2017	5	36	-	-	6	4	-
2018	1	35	-	-	-	3	3
2019	-	38	-	-	-	-	1
			9	**13**	**16**	**9**	**4**
MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES			**26,84%**				

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2018 a 2022 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2015 a 2019, observa-se a porcentagem de 26,84 % de concluintes.

A Unioeste apresentou documento fls. 118 a 124, com ciência da reitora da instituição, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> PARECER 001/2023-MAT — CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, UNIOESTE, CAMPUS CASCAVEL
> No período de 2018 a 2022, o curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), campus Cascavel, teve como média da relação de ingressantes por concluintes um valor de 26,84%. Conforme os Ofícios n.° 77/2021-CEE/PR e n° 16/2021-CEE/CES/PR do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a partir de 1 de maio de 2021, é exigido que os cursos que não obtiverem, na média dos últimos cinco anos, um valor de pelo menos 60% na relação ingressante/concluinte, apresentem uma avaliação das causas para o baixo índice de concluintes, bem como medidas estratégicas a serem adotadas para melhorar o índice de concluintes do curso. Desse modo, ao longo do presente documento elaborado pelo Colegiado do curso de Licenciatura de Matemática da Unioeste, campus Cascavel, iremos discutir as questões solicitadas pelos ofícios supracitados, de modo a apresentar uma possível justificativa para o número obtido nos últimos cinco anos, bem como aventar

possibilidades para o futuro do curso em uma busca de aumentar o índice indicado.

Possíveis causas para o índice de concluintes ser 26,84%

No período de 2015 a 2019, tivemos 177 ingressantes no curso de Licenciatura em Matemática, com uma média de 35 ingressantes por ano letivo. Desse total, considerando alunos remanescentes de outros anos letivos, no período de 2018 a 2022, tivemos 51 alunos concluintes do curso, dos quais 13 eram remanescentes de períodos anteriores a 2015. Assim, tivemos uma média da relação ingressantes/concluintes equivalente a 26,84%, se levarmos em conta os alunos remanescentes, e 21,46% considerando apenas os ingressantes no período de 2015 a 2019.

Ao verificarmos os dados expostos acima, devemos considerar que nosso curso de Licenciatura em Matemática tem reprovações que afetam a conclusão do curso por parte do acadêmico no tempo mínimo. Assim, é possível notar que nosso melhor índice da relação ingressantes por concluintes no tempo mínimo para conclusão — 4 anos — foi com os ingressantes de 2016, quando dos 38 ingressantes, oito se formaram em 2019, o que equivale a 21,05% dos alunos. Além disso, nos anos seguintes, apenas outros dois alunos concluíram o curso, fazendo com que a turma 2016 tenha 10 formados, o equivalente a 26,31% de seus ingressantes até o momento.

Ao analisar os dados dos ingressantes da turma de 2016 e quais deles que concluíram o curso, seja no tempo mínimo esperado ou não, podemos observar que um dos nossos principais problemas não é a retenção dos acadêmicos nas disciplinas do curso, mas o abandono do curso, ou seja, a evasão dos acadêmicos. Historicamente, nosso curso tem um índice maior de evasão em relação ao de reprovação nas disciplinas. E, apesar de esse não ser um dado positivo, podemos perceber que nosso curso está próximo da média dos concluintes de cursos de Licenciatura em Matemática no país, conforme dados apresentados pelo Censo da Educação Superior de 20221, uma vez que 31% dos ingressantes desse tipo de curso conseguiu concluí-lo no período de 2013 a 2022. Além disso, é importante ressaltar que, nesse mesmo período, dos cursos de licenciatura, apenas a Pedagogia, em âmbito nacional, tem mais da metade de concluintes em relação ao número de ingressantes — 51%. Esse tipo de dado apresentado pelo Censo da Educação Superior nos auxilia a perceber um problema que se arrasta pelos últimos anos a respeito da formação inicial de professores, pois, de um modo geral, os índices apontam para um grande número de desistências em cursos de licenciatura, independentemente da área. Isso pode ser justificado por uma falta de incentivo à carreira docente, defasagem salarial, poucas políticas públicas voltadas às licenciaturas, falta de financiamento e de projeto de modernização das licenciaturas, entre outros aspectos. De um modo geral, o aluno ingressante se encontra sem ou com poucas perspectivas para a atuação profissional, mesmo com um grande quantitativo de vagas para professores nas escolas estaduais paranaenses, que representa a maior parcela do campo de atuação do futuro professor de matemática formado em nosso curso, pois há pouca valorização profissional do docente da educação básica. Ao longo dos últimos anos, poucas políticas públicas voltadas para a valorização das licenciaturas aconteceram em nosso país e em nosso estado. Isso ocasiona um crescente desinteresse pela carreira docente, o que desestimula a procura por cursos de licenciatura e prejudicam a permanência dos acadêmicos nos cursos. O acadêmico, ao se perceber em um curso que não lhe oferece uma boa perspectiva de futuro, se vê frustrado e pode tomar a decisão de desistir do curso. Além disso, a falta de clareza com a formação superior que ele procura também é um fator para o aumento da taxa de desistência. A falta de políticas públicas não é um problema que atinge apenas as licenciaturas, mas a educação no estado do Paraná como um todo. Isso pode ser exemplificado com o número de docentes efetivos no estado do Paraná. Para exemplificar, tomemos como base os dados apresentados

no site da Secretaria da Educação do Estado do Paraná — SEED2 - sintetizados na Tabela 1:

Tabela 1: Número de professores do quadro próprio do magistério (QPM) da disciplina de Matemática do estado do Paraná – 2012 a 2023

Mês/ano de referência	12/2012	12/2014	12/2016	12/2018	12/2020	12/2022	10/2023
Número de professores QPM de Matemática do Paraná	8766	8404	7973	7134	6161	5830	5627

Fonte: http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/, com acesso realizado em 5 de novembro de 2023.

Observa-se que, ao longo do período de dezembro de 2012 a outubro de 2023, houve uma redução de 35,8% do número de docentes efetivos da disciplina de Matemática na rede estadual de ensino paranaense. Ao longo desse período, houve a realização de apenas dois concursos públicos para professores no estado do Paraná: um em 2013 e o segundo nesse ano, com apenas 227 vagas, o que ainda mantém o déficit de professores em nosso estado. Isso demonstra uma desvalorização da docência e não dá uma perspectiva de carreira para o ingressante no curso de Licenciatura em Matemática. A queda no número de docentes efetivos na educação básica faz com que aumente o número de docentes temporários, e muitos dos quais não possuem a devida formação para ministrar aulas nos ensinos fundamental e médio. Como efeito disso, muitos alunos não conseguem ter uma boa base de conhecimento matemático, o que também é um fator prejudicial ao ingressar no curso de Matemática. Dessa forma, acontecem reprovações em disciplinas do curso e a consequente desistência, muitas vezes atrelada à dificuldade em acompanhar os estudos. Outro fator que nos últimos anos tem afetado a permanência dos acadêmicos em nosso curso é o ingresso tardio, algo que a própria universidade insiste em promover, mesmo com várias manifestações feitas pelos cursos de graduação. Infelizmente, a Unioeste segue fielmente seu Regimento Geral que, em seu artigo 80, parágrafo único, indica que a matrícula de ingressantes pode ocorrer até 45 dias após o início do ano letivo. Em muitos casos, o aluno que ingressa tardiamente não consegue acompanhar os conteúdos, pois muitas vezes já se passaram semanas de aula, o que acarreta um desempenho aquém do esperado nas avaliações, fazendo com que ocorram diversas reprovações ou, como ocorre em muitos casos, o acadêmico opta por desistir do curso. Assim, é preciso que a universidade repense o período de ingresso, estipulando de forma adequada os prazos para a realização de pré-matrículas e matrículas nos cursos de graduação, o que pode amenizar a questão do ingresso tardio. A Unioeste também apresenta outro problema com o calendário acadêmico ainda desajustado, que não acompanha o calendário escolar da educação básica. Assim, o ingresso ocorre de forma desalinhada, em meses não convencionais, fazendo com que os ingressantes tenham um hiato entre a conclusão do ensino médio e o início das aulas no ensino superior, o que tem se mostrado prejudicial para os nossos alunos. Contudo, é importante ressaltar que esse problema com o calendário acadêmico acontece em virtude da pandemia de Sars-Covid-19, que teve início em março de 2020 no Brasil, o que acarretou a interrupção do ano letivo 2020 e, consequentemente, atraso no calendário acadêmico. Ressaltamos que, durante o ano de 2020, a Unioeste tomou várias decisões que culminaram com mais atrasos para o calendário acadêmico. Os estudantes ficaram meses sem aulas e, quando retornaram as atividades, isso não ocorreu de forma integral. Diversos alunos optaram por abandonar seus cursos e a Matemática também sofreu com isso. Da turma de ingressantes de 2019, apenas um acadêmico concluiu o curso no tempo mínimo e a evasão foi mais alta do que em outros anos. Além da turma de 2019, as turmas dos anos

seguintes também foram afetadas — e ainda continuam sendo afetadas — pelo calendário desajustado da universidade. Assim, em suma, os fatores ligados ao baixo índice de ingressantes/concluintes incluem as várias dificuldades de adaptação que os alunos têm ao ingressar no curso de Licenciatura em Matemática, seja por meio das metodologias adotadas pelos professores, seja pelo nível das avaliações, e outros fatores relacionados às questões de não valorização das licenciaturas e da educação básica, sem esquecer os problemas de ordem interna da universidade.

Perspectivas para os próximos anos

A fim de aumentar a relação entre concluintes e ingressantes no curso de Licenciatura em Matemática, algumas ações já começaram a ser tomadas, dentre elas destacamos a mudança do Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso e o incentivo à participação de projetos e monitorias.

O ano letivo de 2023 é o primeiro ano do novo PPP do curso. Não se trata apenas de uma mudança pontual nesse que é o principal documento do curso, mas uma alteração no modo como percebemos o aluno que queremos formar. Entendemos que a sociedade atual está em constante transformações e que isso também acontece com nosso acadêmico. O aluno "ideal" que projetamos atualmente é diferente daquele que tínhamos na década passada. Da mesma forma, o perfil do professor de matemática da educação básica passou por transformações, e outras necessidades para esse profissional começaram a aparecer. Atualmente, o docente de matemática da educação básica precisa ter mais preocupações com questões que vinculem a educação com a vida em sociedade. Assim, se faz necessário ampliar as discussões sobre essa sociedade que está em constante transformação e que passou a ser cada vez mais inclusiva. Com isso, discussões que antes não eram comumente relacionadas em um curso de matemática precisaram ser repensadas para que possamos formar um profissional preocupado com essa realidade em constante mudança. Para que essa alteração de perfil do profissional formado em nosso curso seja possível, foi aprovada e implantada, a partir do ano letivo de 2023, a mudança da grade curricular do curso por meio da mudança do PPP. Isso foi pensado a partir de algumas ideias centrais: • Ter um primeiro ano do curso com disciplinas que auxiliem a construção de uma sólida base matemática, mas sem descolar de discussões sobre metodologias para o ensino de matemática, o uso de tecnologias no ensino de matemática e aspectos de didática da matemática. Isso fez com que a grade de disciplinas do primeiro ano sofresse alterações drásticas, com mais disciplinas consideradas elementares em relação ao conhecimento matemático, mas pensadas em um melhor acolhimento desse nosso aluno que vem de uma educação básica que também foi afetada pela pandemia de Sars-Covid-19; • A partir do segundo ano do curso, as ideias de conhecimento matemático são mais aprofundadas, mas ainda com os aspectos voltados ao seu ensino sempre presentes, uma vez que esperamos ter construído uma boa base de conhecimento matemático no primeiro ano; • De um modo geral, propiciar discussões sobre as necessidades que o futuro professor de matemática precisa ter para entender os contextos em que estará inserido ao ingressar no mercado de trabalho, priorizando, nesse momento, as discussões sobre aspectos educacionais; • Aprofundar as relações dos acadêmicos do curso com a sociedade a partir das atividades de extensão universitárias e do estágio obrigatório.

Essas ideias fundamentais foram pensadas com a intensão de aumentar o índice de alunos concluintes em relação aos ingressantes. Contudo, não temos qualquer tipo de garantia que essas serão as soluções ideais e que consigamos alcançar um índice de 60% de concluintes, algo que, como apresentamos anteriormente, os cursos de licenciatura não têm conseguido cumprir na última década. Além da mudança da grade curricular, entendemos que outras ações precisam ser mantidas e até mesmo aprimoradas. Por exemplo, devemos insistir na abertura de monitorias de disciplinas, principalmente naquelas disciplinas que tenham uma maior retenção de

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

alunos e naquelas do primeiro semestre do curso, a fim de que nosso aluno permaneça no curso com um bom desempenho. Também, incentivar a abertura de projetos de ensino que façam com que os alunos desenvolvam o prazer em cultivar o hábito do estudo, com a intenção de não só melhorar o desempenho dos acadêmicos, mas também de criar vínculos deles com o curso, com os colegas e com o corpo docente. Ainda, para auxiliar os alunos ingressantes no curso, será sugerida a participação no projeto de ensino Promat, projeto vinculado às disciplinas de estágio supervisionado, que tem como objetivo principal preparar alunos da comunidade externa para o ingresso em curso superior da Unioeste. Isso é feito a partir de aulas de matemática ministradas pelos acadêmicos das disciplinas de estágio com metodologias previamente discutidas com os docentes orientadores. Por se tratar de aulas em que são abordados conteúdos da educação básica, entendemos como uma boa oportunidade para os nossos ingressantes revisarem conteúdos e se aproximar com abordagens diferentes das usualmente utilizadas. Outro ponto fundamental para a permanência dos acadêmicos no curso é a existência de projetos institucionais que façam com que se amplie o envolvimento dos acadêmicos. Assim, programas como o Programa Institucional de Iniciação à Docência (Pibid), o Programa de Residência Pedagógica (RP) — ainda em fase de implementação com os acadêmicos da Licenciatura em Matemática —, o Programa de Iniciação Científica (com bolsa ou voluntária), projetos de extensão, entre outros, devem ser constantemente mantidos pelos docentes do curso e, com isso, oportunizar o envolvimento cada vez maior dos nossos acadêmicos a fim de possibilitar a eles conhecer mais sobre a vida na academia e criar vínculos com outras atividades. Com essas ações, buscamos que a transição entre a educação básica e o ensino superior possa ser mais exitosa. Além disso, a partir das iniciativas que irão ocorrer ao longo dos quatro anos de formação acadêmica, poderemos construir internamente a ideia da valorização da formação do professor de matemática, a importância de adquirir saberes específicos que serão utilizados para ensinar matemática e quais os entendimentos que nossos estudantes devem ter sobre o papel do professor de matemática.

Sabemos, de antemão, que essa proposta é desafiadora, principalmente em relação à mudança da grade curricular do curso, mas que é necessária. Objetivamos formar mais licenciandos em matemática, com um perfil de docente que seja condizente aos desafios que nossa sociedade propõe e que possam ter a consciência de que a mudança de perspectivas educacionais passa pelo papel desse futuro professor de matemática.

Os esclarecimentos prestados pela Unioeste, referentes às medidas estratégicas e ações adotadas para aumentar os índices na relação ingressantes/ concluintes, demonstram as providências tomadas para aumentar a taxa de concluintes do curso.

Destaque-se que por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a instituição deverá encaminhar um relatório com as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

A Unioeste informa, fls. 39, 74-81 (descrição de projetos, cursos, eventos e ações de extensão) e 124-128, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES, nos seguintes termos:

Curricularização da extensão no curso de Licenciatura em Matemática

As atividades de extensão universitária são uma novidade na composição da grade curricular do curso, em um movimento que tem afetado todos os cursos da Unioeste a partir da curricularização da extensão universitária, aprovada na Unioeste por meio da Resolução 085/2021 - CEPE, de 20 de maio de 2021, que aprovou o regulamento das atividades acadêmicas de extensão na forma de componentes curriculares para os cursos de graduação, na modalidade presencial e a distância, da Unioeste. Com isso, cada curso da Unioeste deverá ter em seu currículo 10% de sua carga horária voltada à extensão universitária, o que, no caso específico do curso de Licenciatura em Matemática, corresponde a 320 horas.

A curricularização tem como objetivo a formação integral dos estudantes para sua atuação profissional, bem como a promoção da transformação social. É a construção conjunta do conhecimento, através de interações dialógicas entre as instituições de ensino superior (IES) e sociedade. O que se procura, portento, não é mais apenas estender o conhecimento acadêmico à sociedade. O foco é na construção de um novo aprendizado, efetuado pela troca de experiências entre os agentes envolvidos.

Apesar de realizar atividades isoladas ou com caráter extensionista ao longo dos anos, agora o curso caracterizará essas atividades incorporando ao currículo. Nesse sentido, são pensadas atividades ao longo do segundo, terceiro e quarto ano do curso. Desse modo, a carga horária de 320 horas de atividades de extensão universitária está distribuída da seguinte forma: 102 horas na disciplina de Práticas Extensionistas I, 102 horas na disciplina de Práticas Extensionistas **II,** 58 horas na disciplina Metodologia e Prática de Ensino: Estágio Supervisionado I e 58 horas na disciplina Metodologia e Prática de Ensino: Estágio Supervisionado **II.** Na sequência, explicamos como se dará essas atividades.

Primeiramente, ressaltamos que as atividades de extensão universitária ainda não começaram a ser executadas, uma vez que o novo PPP do curso com a nova grade curricular, teve seu início no ano letivo de 2023. Portanto, apenas o primeiro ano dessa nova grade está em vigência e as atividades de extensão universitária ocorrerão a partir do segundo ano, ou seja, no ano letivo 2024. Essas atividades de extensão têm como sua principal premissa a realização de atividades práticas, voltadas à relação dialógica com a comunidade interna e externa e sociedade em geral, tendo o discente do curso como protagonista no desenvolvimento das ações extensionistas. Desse modo, a simples participação em palestras, cursos, semanas acadêmicas, eventos científicos, que não envolvam a comunidade e a efetiva participação do aluno interagindo com essa comunidade, não são caracterizadas como atividades de extensão curricular.

Para as atividades de extensão curricular, foram criadas duas disciplinas novas, intituladas de Práticas Extensionistas I e II, no segundo e terceiro ano, respectivamente. Essas duas disciplinas têm por objetivo introduzir as ideias de extensão, de modo que os acadêmicos desempenhem atividades em que serão os protagonistas.

Nessas duas disciplinas, Práticas Extensionistas I e II, do primeiro semestre do segundo e terceiro ano, respectivamente, os acadêmicos terão uma carga horária de 102 horas. Assim, para a execução das atividades dessas disciplinas será elaborado um projeto que possa ser aplicado anualmente, mas que seja a base para as duas disciplinas que serão ministradas. Como

prerrogativa desse projeto, será uma divisão dentro dessas duas disciplinas: em *Práticas Extensionistas I* serão discutidos aspectos voltados à Educação Matemática e em *Práticas Extensionistas II* ocorrerá o trabalho voltado à área de Matemática, com professores das respectivas áreas como responsáveis pela condução das atividades. Em ambos os cenários, a execução da disciplina ficará à critério do docente, a partir do que consta no projeto encaminhado à comissão de extensão, de modo que esses docentes serão responsáveis por apresentar previamente o projeto que será desempenhado, passando por discussões no Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Matemática e pelas demais instâncias universitárias, caso seja preciso.

O projeto que deverá ser desempenhado nas disciplinas de *Práticas Extensionistas I* e //terá por característica o protagonismo do licenciando do curso de Matemática, ou seja, ele é quem executará a proposta para um público-alvo que poderá ser variável, dependendo da característica do projeto submetido, podendo ser composto por professores de matemática da educação básica, professores dos anos iniciais do ensino fundamental, alunos de cursos de licenciatura em matemática, estudantes da educação básica, alunos de cursos da Unioeste e de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, entre outros. Assim, acreditamos que poderemos desenvolver cursos de curta duração, oficinas, entre outras atividades para a concretização desse projeto de modo que o acadêmico do curso de Licenciatura em Matemática tenha o protagonismo na preparação de materiais, elaboração e aplicação de atividades.

Para que o desenvolvimento dessas atividades das disciplinas de Práticas Extensionistas I e II seja assegurado, poderá ser criada a Semana da Extensão do curso de Licenciatura em Matemática, Unioeste, campus de Cascavel, que ocorrerá sempre no primeiro semestre letivo. Ao longo dessa semana, os licenciandos desenvolverão as atividades extensionistas com a comunidade, sob a supervisão do professor das disciplinas, totalizando 20 horas de aplicação das propostas, de modo que todos os acadêmicos participem como executores, ou seja, exercendo seu protagonismo na ação. Caso os projetos das duas disciplinas não culminem em ações que deverão ser realizadas durante uma semana de extensão, as atividades deverão ser realizadas de modo isolado, conforme descrito no plano de ensino da disciplina e no projeto de extensão submetido.

Por se tratar de disciplinas, os licenciandos serão avaliados durante todo o processo. Assim, por serem responsáveis pelo planejamento, preparação e execução das atividades, serão avaliados nesses momentos. Além disso, será fundamental a redação de relatórios para acompanhamento das atividades. Desse modo, as 102 horas das duas disciplinas serão distribuídas da seguinte forma: 34 horas teóricas, para a discussão de temas que versem sobre a ação extensionista, o papel da universidade e a temática que será desenvolvida no projeto de extensão ora proposto, e 68 horas de atividades práticas, compostas pela preparação, organização, aplicação e execução da proposta, e a redação de um relatório final, distribuídas conforme o plano de ensino da disciplina, e que possa abranger os acadêmicos de modo uniforme, de modo que todas essas informações constem no projeto submetido à comissão de extensão.

Já as outras 116 horas de atividades de extensão que deverão ser desenvolvidas no curso estão distribuídas igualmente entre as disciplinas de *Metodologia e Prática de Ensino: Estágio Supervisionado I e II,* cada uma com 58 horas ou com uma distribuição que totalize as 116 horas.

Essas 116 horas serão desenvolvidas no campo de estágio, fazendo parte das ações do “Programa de Acesso e de Permanência de Estudantes da Rede Pública de Ensino em Universidades Públicas”, (Promat). Tal programa possui duas fases distintas. A primeira trata do acesso de alunos a cursos superiores da Unioeste, pelo oferecimento de cursos preparatórios ao vestibular. A segunda trata da permanência de alunos graduandos na Unioeste. O Promat é um projeto que, ao longo dos anos, tem sido

classificado como projeto de ensino vinculado aos estágios supervisionados do curso de Matemática, mas que passará a absorver as ações extensionistas necessárias para a formação de nosso acadêmico.

O objetivo geral do Promat é analisar e discutir metodologias e conteúdos matemáticos, de modo a oferecer cursos apropriados à formação do vestibulando nas áreas das Ciências Exatas e Tecnológicas, bem como do discente graduando nessas áreas. Os objetivos específicos desencadearão ações relativas à produção de textos e de materiais didáticos diferenciados, bem como da realização de distintos cursos que são necessários à complementação da formação matemática do público-alvo.

Cursos focados, metodologia adequada, utilização de materiais didáticos apropriados, uso da tecnologia da informação e a participação de docentes e discentes do Curso de Licenciatura em Matemática devem prover ao Promat reais condições para que os futuros acadêmicos e os discentes da Unioeste nela ingressem e permaneçam, tendo se apropriado de certos conteúdos, raciocínios e atitudes mentais presentes e necessárias aos estudos universitários no tocante às disciplinas de matemática.

Atualmente, através do Promat, são executados os projetos de ensino que são realizados para cumprir as atividades didático-pedagógicas estabelecidas nas disciplinas de Metodologia e Prática de Ensino de Matemática - Estágio Supervisionado I e Metodologia e Prática de Ensino de Matemática - Estágio Supervisionado II, as quais são partes integrantes da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Matemática. Utiliza-se para tal as salas de aulas da Unioeste do campus de Cascavel e o Laboratório de Ensino de Matemática - LEM, do Curso de Licenciatura em Matemática. A partir da nova grade curricular, o Promat também será utilizado para a realização de atividades de extensão universitária que compõe o currículo do curso.

Os objetivos gerais da primeira fase do Promat são:

• Oferecer aos alunos da rede pública estadual um “Curso Preparatório de Matemática”, visando à preparação ao vestibular e a apropriação de conteúdos, conceitos e estruturas matemáticas, para minimizar dificuldades de aprendizagens.

• Ampliar as chances de permanência do acadêmico, buscando melhorar o rendimento escolar quando estes estiverem cursando a graduação.

• Despertar o interesse pelo estudo da Matemática por meio de vivências e experiências pedagógicas significativas para o desenvolvimento do raciocínio lógico e abstrato, e a capacidade de análise e de resolução de problemas, com a apropriação da linguagem matemática e sua aplicabilidade nos acontecimentos do cotidiano.

• Desenvolver competências e habilidades nas leituras, interpretações e operações matemáticas, provocando uma modificação de atitude do aluno em relação ao processo de ensino e aprendizagem de matemática.

• Estimular o aluno a acreditar mais em si e no seu potencial para o desenvolvimento cognitivo na área de matemática.

Os objetivos gerais da segunda fase do Promat são:

• Oferecer aos acadêmicos matriculados e cursando os primeiros ou segundos anos dos cursos de Engenharia Agrícola, Engenharia Civil, Ciência da Computação ou Matemática, “Cursos de Nivelamento” em matemática básica, para aprofundamento teórico e prático de conteúdos de matemática e superação de dificuldades encontradas nos conceitos, estruturas, aplicações e resoluções de problemas matemáticos.

• Propiciar a democratização do acesso e a ampliação das chances de permanência de estudantes nos cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Unioeste, reduzindo o índice de reprovação em determinadas disciplinas, minimizando a evasão e as dificuldades para a conclusão de curso.

• Contribuir para a redução do tempo médio de permanência de acadêmicos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

> nos cursos de graduação, possibilitando o domínio de métodos e técnicas de pesquisa, estimulando- os para a autonomia de estudos.
> A partir dessas atividades, em quatro disciplinas diferentes, será possível realizar a curricularização da extensão. Em todos os momentos, os licenciandos serão os protagonistas das ações e desempenharão papel fundamental para a execução da proposta. Destacamos que os nesses momentos, não buscamos que apenas nossos acadêmicos promovam ações que transformem nosso público-alvo, em uma relação enviesada, em que apenas uma das partes está disposta a ensinar e a outra tem o papel de aprender. Buscamos uma relação dialógica, com aprendizados mútuos que envolvam a comunidade externa e nossos acadêmicos.

Ressaltamos que, conforme a Deliberação CEE/PR N.º 08/21, de 11/11/2021, que dispõe sobre normas complementares à inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial e a distância, ofertados por Instituições de Educação Superior – IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, com fundamento na Resolução CNE/CES n.º 07/18, temos as modalidades a seguir:

> Art. 3.º Para fins de inserção da extensão nos currículos, consideram-se as ações enquadradas nas modalidades descritas a seguir:
> I – programas;
> II – projetos;
> III – cursos e oficinas;
> IV – eventos;
> V – prestação de serviços.
> Art. 4.º As modalidades descritas no artigo 3.º devem constar dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, sendo que, para fins de distribuição e registro da carga horária obrigatória, poderão ser consideradas de diferentes formas, tais como:
> I – componente curricular específico;
> II – parte da carga horária de uma disciplina curricular;
> III – participação em projetos/programas de extensão diversos com posterior aproveitamento de carga horária em extensão como componente curricular.
> (...)

Destaque-se que , conforme o artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/21, a autoavaliação da extensão (...), deve incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros: I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo; II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos; III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

> Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE nº. 02/2015 e n.º 02/2019.
> Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019.
> Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Curso (PPC), considerando que a minuta de Resolução está em período de consulta pública.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, este relator é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), com sede no município de Cascavel, ofertado no *campus* de Cascavel, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 12/05/24 até 11/05/28, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 21.349.087-7

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas, sendo 40 (quarenta) vagas, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual, período mínimo de integralização 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Determina-se à IES que, por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) apresente relatório descritivo do acompanhamento efetivo das ações apresentadas pelo Curso como medidas para aumentar a taxa de ocupação, bem como reduzir a evasão.

b) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para aumentar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

c) encaminhe a este CEE, a manifestação contendo o detalhamento das ações de Curricularização da Extensão realizadas no período, em que fique evidenciado o protagonismo dos estudantes nas atividades extensionistas, sem comprometimento da carga horária de Estágio e Prática como Componente Curricular, conforme a Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, e a Deliberação CEE/PR n.º 08/21.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan
Presidente da CES